

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB "Trabalho, Infraestrutura e Lazer" Câmara Mun. de Gurupi 1 2 JUN. 2018 LIDO EM PLENÁRIO

PROTOCOLO GERAL 959
Data: 11/06/2018 Horário: 09:32
Legislativo - IND 231/2018

INDICAÇÃO N♥3\$\(\frac{1}{2}\) DE 2018 (Vereador ANDRÉ CAIXETA)

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, através do órgão competente do Município, Secretaria da Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo, Secretário Fernando Scotta, que adquira uma máquina de perfuração de poço artesiano para auxiliar na agricultura familiar nos assentamentos do nosso Município.

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, a presente indicação objetivando que o presente maquinário seja adquirido, conforme o crivo da legalidade.

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade, congratulamos o Prefeito, que é comprometido com o desenvolvimento da nossa cidade e da sua agricultura e grande incentivador da atividade rural e agrícola da região Sul.

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas em comparação à agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.

"De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família"

Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor. A Lei 11.326 de julho de 2006 define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público.

Conforme pesquisa e estudo em âmbito nacional a agricultura familiar, constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país. Ainda segundo o Censo, a agricultura familiar produz 87% da mandioca,

/range



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país. A agricultura familiar tem, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros.

No Município de Gurupi não é diferente da realidade brasileira, já que parte do nosso comércio interno é abastecido pela agricultura familiar, onde a produção é feita nos assentamentos e distribuída aos supermercados e feiras, alias, existem três feiras semanais dedicadas a comercialização do que é cultivado pelos pequenos agricultores da nossa região.

Devido a toda relevância da agricultura familiar é necessário que a incentivemos mais lhes fornecendo recursos e maquinários necessários para realização do seu trabalho no campo, logo, o tipo solicitado de perfuratriz será útil para perfuração de vários poços artesianos nos assentamentos, que serão mais uteis ainda no período de estiagem de chuvas. Com mais água há maior produtividade e aumento da produção de hortaliças, grãos, ou seja, de tudo que é produzido no campo e que serve como fomento de recursos para toda uma cadeia de produção e de comércio na cidade. Daí, a importância salutar que o petitório seja analisado e em seguida que as devidas providências técnicas e jurídicas sejam tomadas para aquisição do maquinário, em seguida, que os poços sejam perfurados conforme a necessidade dos assentamentos existentes na Zona Rural do município.

Fica como sugestão que o recurso destinado à aquisição do maquinário seja buscado pelo poder competente através de emendas parlamentares, como também, a perfuratriz pode ser adquirida junto ao Ministério da Agricultura. Ademais, os recursos ou verbas para tal compra são necessários que sejam submetidos a todo tramite legal pertinente ao investimento de tal relevância e valor monetário.

Diante da explanação, solicito o apoio dos demais Parlamentares para que a solicitação seja realizada para que o apoio ao pequeno agricultor familiar ajude no desenvolvimento econômico e agrícola da nossa Gurupi.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Vereador ANDRÉ CAIXETA

PSB